



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300174697

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGE2501981419

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

UBERLANDIA  
Local

22 MAIO 2025  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/336.517-1	MGE2501981419	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ nº 60.583.456/0001-53

NIRE 31300174697

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025

**Data, Hora e Local:** Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2025, às 15:00 (quinze) horas, na sede da **Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros**, localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 803-C, parte 4, Jardim Sul, CEP 38411-848 ("Emissora" ou "Companhia").

**Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Emissora, conforme disposto no parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Emissora, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Emissora.

**Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Henrique Correa da Costa Donega ; Secretário: Thiago Werneck Valente.

**Ordem do Dia:** deliberar sobre:

(i) a lavratura da presente ata de assembleia geral extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) a aprovação, em conformidade com o artigo 59, da Lei das S.A., dos termos e condições da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 96 (noventa e seis) séries da classe sênior ("Debêntures Seniores") e 1 (uma) série da classe subordinada ("Debêntures Subordinadas") e, quando referidas em conjunto com as Debêntures Seniores, as "Debêntures", da Emissora, lastreadas em direitos creditórios diversificados ("Emissão"), nos termos previstos no "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 96 (noventa e seis) Séries da Classe Sênior para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático, e 1 (uma) Série da Classe Subordinada para Colocação Privada, da Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos Pela Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento*", celebrado entre a Emissora e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente). As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública de valores mobiliários, a ser registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o rito de registro

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/45

automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada), nos termos do artigo 26, inciso VIII, item “a” da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada (“Lei 14.430”), da Lei das S.A., da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 60”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”). As Debêntures Subordinadas, por sua vez, serão colocadas de forma privada. A emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis, realizada em observância ao disposto na Lei 14.430 de 3 de agosto de 2022 e na Resolução CVM 60, de modo que, pela Escritura de Emissão, a Emissora instituirá regime fiduciário e vinculará às Debêntures, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Direitos Creditórios (conforme será definido na Escritura de Emissão) oriundos das CCBs (conforme serão definidas na Escritura de Emissão), que são ou serão efetivamente adquiridas pela Emissora, nos termos “*Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre a Facta Financeira S.A. – Crédito Financiamento e Investimento (“Cedente” ou “Facta”) e a Companhia, e constituirão patrimônio separado vinculado à Emissão (“Patrimônio Separado”);

(iii) sujeito à aprovação da matéria constante do item (ii) da ordem do dia, a autorização para que a administração da Emissora negocie livremente os termos e condições da Emissão e da Oferta, porém de acordo com os termos e condições gerais da Emissão aprovados por esta assembleia geral extraordinária, e celebre **(A)** a Escritura de Emissão, em conjunto com o Agente Fiduciário; **(B)** o Contrato de Cessão, em conjunto com a Facta; **(C)** o “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de 96 (noventa e seis) séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Kanastra-4 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros.*”, em conjunto com a Facta e a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, andar 29 e 30, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011- 78, (“Coordenador Líder”); **(D)** quaisquer outros documentos ou instrumentos que sejam úteis ou necessário para formalizar, implementar ou aperfeiçoar a sua participação na Emissão e na Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço necessários à implementação da Emissão e da Oferta, inclusive para viabilizar o depósito das Debêntures para distribuição pública no mercado primário e para negociação secundária em mercado regulamentado de valores mobiliários e a custódia ou registro dos Direitos Creditórios; e **(E)** e quaisquer aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens “a” a “c” acima, cuja celebração dispensará nova aprovação pela assembleia geral extraordinária (em conjunto, os itens “a” a “c” serão denominados os “Documentos da Operação”);

(iv) a autorização para a prática, pela Diretoria da Emissora, uma vez aprovadas as



matérias constantes nos itens (ii) e (iii) da ordem do dia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e à celebração dos Documentos da Operação; e

(v) ratificação de todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações descritas nesta ordem do dia, acima.

**Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente e foram tomadas, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

(i) aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.;

(ii) aprovar a realização da Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das S.A., com as seguintes características e condições gerais, as quais, embora aqui definidas de maneira a cumprir com as exigências do referido dispositivo legal, serão mais detalhadas na Escritura de Emissão:

a) **Número da Emissão:** Será a 1ª (primeira) Emissão realizada pela Companhia, na qualidade de Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.

b) **Valor Total da Emissão:** observada a possibilidade de Distribuição Parcial, o valor total da Emissão das Debêntures será R\$ 1.850.000.005,00 (um bilhão, oitocentos e cinquenta milhões e cinco reais), na Data de Emissão, sendo: de (I) R\$ 34.281.188,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série; (II) R\$ 33.685.075,00 (trinta e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) R\$ 33.099.417,00 (trinta e três milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) R\$ 32.524.028,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) R\$ 31.958.727,00 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) R\$ 31.403.338,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e trinta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) R\$ 30.857.686,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) R\$ 30.321.603,00 (trinta milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) R\$ 29.794.918,00 (vinte e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) R\$ 29.277.469,00 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Décima Série; (XI) R\$ 28.769.092,00 (vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e nove mil e noventa e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) R\$ 28.269.630,00 (vinte e oito milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) R\$ 27.778.925,00 (vinte e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) R\$ 27.296.824,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) R\$ 26.823.177,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e setenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) R\$ 26.357.835,00 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) R\$ 25.900.652,00 (vinte e cinco milhões, novecentos mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) R\$ 25.451.487,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) R\$ 25.010.197,00 (vinte e cinco milhões, dez mil, cento e noventa e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) R\$ 24.576.645,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) R\$ 24.150.696,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) R\$ 23.732.216,00 (vinte e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) R\$ 23.321.074,00 (vinte e três milhões, trezentos e vinte e um mil e setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) R\$ 22.917.142,00 (vinte e dois milhões, novecentos e dezessete mil, cento e quatorze reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) R\$ 22.520.294,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) R\$ 22.130.404,00 (vinte e dois milhões, cento e trinta mil, quatrocentos e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) R\$ 21.747.351,00 (vinte e um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sétima Série; (XXVIII) R\$ 21.371.016,00 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e um mil e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) R\$ 21.001.280,00 (vinte e um milhões, um mil, duzentos e oitenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) R\$ 20.638.028,00 (vinte milhões, seiscentos e trinta e oito mil e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) R\$ 20.281.147,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) R\$ 19.930.524,00 (dezenove milhões, novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) R\$ 19.586.050,00 (dezenove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/45

Trigésima Terceira Série; (XXXIV) R\$ 19.247.617,00 (dezenove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) R\$ 18.915.119,00 (dezoito milhões, novecentos e quinze mil, cento e dezenove reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) R\$ 18.588.452,00 (dezoito milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII) R\$ 18.267.515,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e quinze reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) R\$ 17.952.206,00 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) R\$ 17.642.426,00 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) R\$ 17.338.080,00 (dezessete milhões, trezentos e trinta e oito mil e oitenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) R\$ 17.039.072,00 (dezessete milhões, trinta e nove mil e setenta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) R\$ 16.745.308,00 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) R\$ 16.456.696,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) R\$ 16.173.146,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e três mil, cento e quatorze reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) R\$ 15.894.569,00 (quinze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) R\$ 15.620.878,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte mil, oitocentos e setenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sexta Série; (XLVII) R\$ 15.351.988,00 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) R\$ 15.087.814,00 (quinze milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) R\$ 14.828.274,00 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) R\$ 14.573.286,00 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) R\$ 14.322.771,00 (quatorze milhões, trezentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) R\$ 14.076.650,00 (quatorze milhões, setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) R\$ 13.834.846,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) R\$ 13.597.284,00 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) R\$ 13.363.889,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série;

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/45

(LVI) R\$ 13.134.588,00 (treze milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) R\$ 12.909.309,00 (doze milhões, novecentos e nove mil, trezentos e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) R\$ 12.687.983,00 (doze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) R\$ 12.470.539,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; (LX) R\$ 12.256.909,00 (doze milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) R\$ 12.047.028,00 (doze milhões, quarenta e sete mil e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) R\$ 11.840.828,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Segunda Série; (LXIII) R\$ 11.638.246,00 (onze milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) R\$ 11.439.218,00 (onze milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) R\$ 11.243.681,00 (onze milhões, duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) R\$ 11.051.575,00 (onze milhões, cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sexta Série; (LXVII) R\$ 10.862.840,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) R\$ 10.677.416,00 (dez milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) R\$ 10.495.246,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) R\$ 10.316.271,00 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, duzentos e setenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) R\$ 10.140.437,00 (dez milhões, cento e quatorze mil, quarenta e três reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) R\$ 9.967.689,00 (nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) R\$ 9.797.971,00 (nove milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) R\$ 9.631.232,00 (nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) R\$ 9.467.418,00 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) R\$ 9.306.479,00 (nove milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) R\$ 9.148.364,00 (nove milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) R\$ 8.993.024,00 (oito milhões, novecentos e

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/45

noventa e três mil e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) R\$ 8.840.410,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e dez reais) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) R\$ 8.690.474,00 (oito milhões, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) R\$ 8.543.170,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e setenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) R\$ 8.398.450,00 (oito milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) R\$ 8.256.271,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira Série; (LXXXIV) R\$ 8.116.587,00 (oito milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) R\$ 1.806.115,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, cento e quinze reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) R\$ 1.643.997,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) R\$ 1.484.124,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) R\$ 1.326.454,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) R\$ 1.170.947,00 (um milhão, cento e setenta mil, novecentos e quarenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) R\$ 1.017.561,00 (um milhão, dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) R\$ 866.257,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) R\$ 716.995,00 (setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) R\$ 569.737,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) R\$ 424.446,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) R\$ 281.084,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitenta e quatro reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) R\$ 139.614,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e quatorze reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; e (XCVII) R\$ 314.500.000,00 (trezentos e quatorze milhões e quinhentos mil reais) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série.

**c) Quantidade:** Observada a possibilidade de Distribuição Parcial, serão emitidos 1.850.000.005,00 (um bilhão, oitocentas e cinquenta milhões e cinco) Debêntures, na Data de Emissão, sendo: (I) 34.281.188,00 (trinta e quatro milhões, duzentas e oitenta e uma mil, cento e oitenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Primeira Série; (II) 33.685.075,00 (trinta e três milhões, seiscentas e oitenta e cinco mil e setenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Segunda Série; (III) 33.099.417,00 (trinta e três milhões, noventa e nove

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/45

mil, quatrocentas e dezessete) referentes à emissão das Debêntures da Terceira Série; (IV) 32.524.028,00 (trinta e duas milhões, quinhentas e vinte e quatro mil e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quarta Série; (V) 31.958.727,00 (trinta e uma milhões, novecentas e cinquenta e oito mil, setecentas e vinte e sete) referentes à emissão das Debêntures da Quinta Série; (VI) 31.403.338,00 (trinta e uma milhões, quatrocentas e três mil, trezentas e trinta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sexta Série; (VII) 30.857.686,00 (trinta milhões, oitocentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e oitenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Sétima Série; (VIII) 30.321.603,00 (trinta milhões, trezentas e vinte e uma mil, seiscentas e três) referentes à emissão das Debêntures da Oitava Série; (IX) 29.794.918,00 (vinte e nove milhões, setecentas e noventa e quatro mil, novecentas e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Nona Série; (X) 29.277.469,00 (vinte e nove milhões, duzentas e setenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Décima Série; (XI) 28.769.092,00 (vinte e oito milhões, setecentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) referentes à emissão das Debêntures da Décima Primeira Série; (XII) 28.269.630,00 (vinte e oito milhões, duzentas e sessenta e nove mil, seiscentas e trinta) referentes à emissão das Debêntures da Décima Segunda Série; (XIII) 27.778.925,00 (vinte e sete milhões, setecentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Décima Terceira Série; (XIV) 27.296.824,00 (vinte e sete milhões, duzentas e noventa e seis mil, oitocentas e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quarta Série; (XV) 26.823.177,00 (vinte e seis milhões, oitocentas e vinte e três mil, cento e setenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Quinta Série; (XVI) 26.357.835,00 (vinte e seis milhões, trezentas e cinquenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sexta Série; (XVII) 25.900.652,00 (vinte e cinco milhões, novecentas mil, seiscentas e cinquenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Décima Sétima Série; (XVIII) 25.451.487,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentas e cinquenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Oitava Série; (XIX) 25.010.197,00 (vinte e cinco milhões, dez mil, cento e noventa e sete) referentes à emissão das Debêntures da Décima Nona Série; (XX) 24.576.645,00 (vinte e quatro milhões, quinhentas e setenta e seis mil, seiscentas e quarenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Série; (XXI) 24.150.696,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil, seiscentas e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Primeira Série; (XXII) 23.732.216,00 (vinte e três milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Segunda Série; (XXIII) 23.321.074,00 (vinte e três milhões, trezentas e vinte e uma mil e setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Terceira Série; (XXIV) 22.917.142,00 (vinte e duas milhões, novecentas e dezessete mil, cento e quatorze) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quarta Série; (XXV) 22.520.294,00 (vinte e duas milhões, quinhentas e vinte mil, duzentas e noventa e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Quinta Série; (XXVI) 22.130.404,00 (vinte e duas milhões, cento e trinta mil, quatrocentas e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Sexta Série; (XXVII) 21.747.351,00 (vinte e uma milhões, setecentas e quarenta e sete mil, trezentas e cinquenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/45

Sétima Série; (XXVIII) 21.371.016,00 (vinte e uma milhões, trezentas e setenta e uma mil e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Oitava Série; (XXIX) 21.001.280,00 (vinte e uma milhões, uma mil, duzentas e oitenta) referentes à emissão das Debêntures da Vigésima Nona Série; (XXX) 20.638.028,00 (vinte milhões, seiscentas e trinta e oito mil e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Série; (XXXI) 20.281.147,00 (vinte milhões, duzentas e oitenta e uma mil, cento e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Primeira Série; (XXXII) 19.930.524,00 (dezenove milhões, novecentas e trinta mil, quinhentas e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Segunda Série; (XXXIII) 19.586.050,00 (dezenove milhões, quinhentas e oitenta e seis mil e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Terceira Série; (XXXIV) 19.247.617,00 (dezenove milhões, duzentas e quarenta e sete mil, seiscentas e dezessete) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quarta Série; (XXXV) 18.915.119,00 (dezoito milhões, novecentas e quinze mil, cento e dezenove) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Quinta Série; (XXXVI) 18.588.452,00 (dezoito milhões, quinhentas e oitenta e oito mil, quatrocentas e cinquenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sexta Série; (XXXVII) 18.267.515,00 (dezoito milhões, duzentas e sessenta e sete mil, quinhentas e quinze) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Sétima Série; (XXXVIII) 17.952.206,00 (dezessete milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, duzentas e seis) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Oitava Série; (XXXIX) 17.642.426,00 (dezessete milhões, seiscentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e vinte e seis) referentes à emissão das Debêntures da Trigésima Nona Série; (XL) 17.338.080,00 (dezessete milhões, trezentas e trinta e oito mil e oitenta) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Série; (XLI) 17.039.072,00 (dezessete milhões, trinta e nove mil e setenta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Primeira Série; (XLII) 16.745.308,00 (dezesseis milhões, setecentas e quarenta e cinco mil, trezentas e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Segunda Série; (XLIII) 16.456.696,00 (dezesseis milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e noventa e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Terceira Série; (XLIV) 16.173.146,00 (dezesseis milhões, cento e setenta e três mil, cento e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quarta Série; (XLV) 15.894.569,00 (quinze milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, quinhentas e sessenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Quinta Série; (XLVI) 15.620.878,00 (quinze milhões, seiscentas e vinte mil, oitocentas e setenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sexta Série; (XLVII) 15.351.988,00 (quinze milhões, trezentas e cinquenta e uma mil, novecentas e oitenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Sétima Série; (XLVIII) 15.087.814,00 (quinze milhões, oitenta e sete mil, oitocentas e quatorze) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Oitava Série; (XLIX) 14.828.274,00 (quatorze milhões, oitocentas e vinte e oito mil, duzentas e setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quadragésima Nona Série; (L) 14.573.286,00 (quatorze milhões, quinhentas e setenta e três mil, duzentas e oitenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Série; (LI) 14.322.771,00 (quatorze milhões, trezentas e vinte e duas mil, setecentas e setenta e uma)

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/45

referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Primeira Série; (LII) 14.076.650,00 (quatorze milhões, setenta e seis mil, seiscentas e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Segunda Série; (LIII) 13.834.846,00 (treze milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, oitocentas e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Terceira Série; (LIV) 13.597.284,00 (treze milhões, quinhentas e noventa e sete mil, duzentas e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quarta Série; (LV) 13.363.889,00 (treze milhões, trezentas e sessenta e três mil, oitocentas e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Quinta Série; (LVI) 13.134.588,00 (treze milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentas e oitenta e oito) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sexta Série; (LVII) 12.909.309,00 (doze milhões, novecentas e nove mil, trezentas e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Sétima Série; (LVIII) 12.687.983,00 (doze milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, novecentas e oitenta e três) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Oitava Série; (LIX) 12.470.539,00 (doze milhões, quatrocentas e setenta mil, quinhentas e trinta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Quinquagésima Nona Série; (LX) 12.256.909,00 (doze milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, novecentas e nove) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Série; (LXI) 12.047.028,00 (doze milhões, quarenta e sete mil e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Primeira Série; (LXII) 11.840.828,00 (onze milhões, oitocentas e quarenta mil, oitocentas e vinte e oito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Segunda Série; (LXIII) 11.638.246,00 (onze milhões, seiscentas e trinta e oito mil, duzentas e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Terceira Série; (LXIV) 11.439.218,00 (onze milhões, quatrocentas e trinta e nove mil, duzentas e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quarta Série; (LXV) 11.243.681,00 (onze milhões, duzentas e quarenta e três mil, seiscentas e oitenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Quinta Série; (LXVI) 11.051.575,00 (onze milhões, cinquenta e uma mil, quinhentas e setenta e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sexta Série; (LXVII) 10.862.840,00 (dez milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, oitocentas e quarenta) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Sétima Série; (LXVIII) 10.677.416,00 (dez milhões, seiscentas e setenta e sete mil, quatrocentas e dezesseis) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Oitava Série; (LXIX) 10.495.246,00 (dez milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, duzentas e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Sexagésima Nona Série; (LXX) 10.316.271,00 (dez milhões, trezentas e dezesseis mil, duzentas e setenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Série; (LXXI) 10.140.437,00 (dez milhões, cento e quatorze mil, quatrocentas e trinta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Primeira Série; (LXXII) 9.967.689,00 (nove milhões, novecentas e sessenta e sete mil, seiscentas e oitenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Segunda Série; (LXXIII) 9.797.971,00 (nove milhões, setecentas e noventa e sete mil, novecentas e setenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Terceira Série; (LXXIV) 9.631.232,00 (nove milhões, seiscentas e trinta e uma mil, duzentas e trinta e duas) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quarta Série; (LXXV) 9.467.418,00 (nove milhões,

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/45

quatrocentas e sessenta e sete mil, quatrocentas e dezoito) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Quinta Série; (LXXVI) 9.306.479,00 (nove milhões, trezentas e seis mil, quatrocentas e setenta e nove) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sexta Série; (LXXVII) 9.148.364,00 (nove milhões, cento e quatorze mil, oitocentas e trinta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Sétima Série; (LXXVIII) 8.993.024,00 (oito milhões, novecentas e noventa e três mil e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Oitava Série; (LXXIX) 8.840.410,00 (oito milhões, oitocentas e quarenta mil, quatrocentas e dez) referentes à emissão das Debêntures da Septuagésima Nona Série; (LXXX) 8.690.474,00 (oito milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e setenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Série; (LXXXI) 8.543.170,00 (oito milhões, quinhentas e quarenta e três mil, cento e setenta) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Primeira Série; (LXXXII) 8.398.450,00 (oito milhões, trezentas e noventa e oito mil, quatrocentas e cinquenta) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Segunda Série; (LXXXIII) 8.256.271,00 (oito milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, duzentas e setenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Terceira Série; (LXXXIV) 8.116.587,00 (oito milhões, cento e dezesseis mil, quinhentas e oitenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quarta Série; (LXXXV) 1.806.115,00 (uma milhão, oitocentas e seis mil, cento e quinze) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Quinta Série; (LXXXVI) 1.643.997,00 (uma milhão, seiscentas e quarenta e três mil, novecentas e noventa e sete) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sexta Série; (LXXXVII) 1.484.124,00 (uma milhão, quatrocentas e oitenta e quatro mil, cento e vinte e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Sétima Série; (LXXXVIII) 1.326.454,00 (uma milhão, trezentas e vinte e seis mil, quatrocentas e cinquenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Oitava Série; (LXXXIX) 1.170.947,00 (uma milhão, cento e setenta mil, novecentas e quarenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Octogésima Nona Série; (XC) 1.017.561,00 (uma milhão, dezessete mil, quinhentas e sessenta e uma) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Série; (XCI) 866.257,00 (oitocentas e sessenta e seis mil, duzentas e cinquenta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Primeira Série; (XCII) 716.995,00 (setecentas e dezesseis mil, novecentas e noventa e cinco) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Segunda Série; (XCIII) 569.737,00 (quinhentas e sessenta e nove mil, setecentas e trinta e sete) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Terceira Série; (XCIV) 424.446,00 (quatrocentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e quarenta e seis) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quarta Série; (XCV) 281.084,00 (duzentas e oitenta e uma mil e oitenta e quatro) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Quinta Série; (XCVI) 139.614,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentas e quatorze) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sexta Série; e (XCVII) 314.500.000,00 (trezentas e quatorze milhões e quinhentas mil) referentes à emissão das Debêntures da Nonagésima Sétima Série.

**d) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), será de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário").

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 13/45

**e) Número de Séries e Classe:** a Emissão de Debêntures será realizada em 97 (noventa e sete) séries, sendo: (I) as Debêntures emitidas no âmbito da primeira série denominadas “Debêntures da Primeira Série”; (II) as Debêntures emitidas no âmbito da segunda série denominadas “Debêntures da Segunda Série”; (III) as Debêntures emitidas no âmbito da terceira série denominadas “Debêntures da Terceira Série”; (IV) as Debêntures emitidas no âmbito da quarta série denominadas “Debêntures da Quarta Série”; (V) as Debêntures emitidas no âmbito da quinta série denominadas “Debêntures da Quinta Série”; (VI) as Debêntures emitidas no âmbito da sexta série denominadas “Debêntures da Sexta Série”; (VII) as Debêntures emitidas no âmbito da sétima série denominadas “Debêntures da Sétima Série”; (VIII) as Debêntures emitidas no âmbito da oitava série denominadas “Debêntures da Oitava Série”; (IX) as Debêntures emitidas no âmbito da nona série denominadas “Debêntures da Nona Série”; (X) as Debêntures emitidas no âmbito da décima série denominadas “Debêntures da Décima Série”; (XI) as Debêntures emitidas no âmbito da décima primeira série denominadas “Debêntures da Décima Primeira Série”; (XII) as Debêntures emitidas no âmbito da décima segunda série denominadas “Debêntures da Décima Segunda Série”; (XIII) as Debêntures emitidas no âmbito da décima terceira série denominadas “Debêntures da Décima Terceira Série”; (XIV) as Debêntures emitidas no âmbito da décima quarta série denominadas “Debêntures da Décima Quarta Série”; (XV) as Debêntures emitidas no âmbito da décima quinta série denominadas “Debêntures da Décima Quinta Série”; (XVI) as Debêntures emitidas no âmbito da décima sexta série denominadas “Debêntures da Décima Sexta Série”; (XVII) as Debêntures emitidas no âmbito da décima sétima série denominadas “Debêntures da Décima Sétima Série”; (XVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da décima oitava série denominadas “Debêntures da Décima Oitava Série”; (XIX) as Debêntures emitidas no âmbito da décima nona série denominadas “Debêntures da Décima Nona Série”; (XX) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima série denominadas “Debêntures da Vigésima Série”; (XXI) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima primeira série denominadas “Debêntures da Vigésima Primeira Série”; (XXII) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima segunda série denominadas “Debêntures da Vigésima Segunda Série”; (XXIII) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima terceira série denominadas “Debêntures da Vigésima Terceira Série”; (XXIV) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima quarta série denominadas “Debêntures da Vigésima Quarta Série”; (XXV) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima quinta série denominadas “Debêntures da Vigésima Quinta Série”; (XXVI) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima sexta série denominadas “Debêntures da Vigésima Sexta Série”; (XXVII) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima sétima série denominadas “Debêntures da Vigésima Sétima Série”; (XXVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima oitava série denominadas “Debêntures da Vigésima Oitava Série”; (XXIX) as Debêntures emitidas no âmbito da vigésima nona série denominadas “Debêntures da Vigésima Nona Série”; (XXX) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima série denominadas “Debêntures da Trigésima Série”; (XXXI) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima primeira série denominadas “Debêntures da Trigésima Primeira Série”; (XXXII) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima segunda série denominadas “Debêntures da

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 14/45

Trigésima Segunda Série”; (XXXIII) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima terceira série denominadas “Debêntures da Trigésima Terceira Série”; (XXXIV) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima quarta série denominadas “Debêntures da Trigésima Quarta Série”; (XXXV) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima quinta série denominadas “Debêntures da Trigésima Quinta Série”; (XXXVI) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima sexta série denominadas “Debêntures da Trigésima Sexta Série”; (XXXVII) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima sétima série denominadas “Debêntures da Trigésima Sétima Série”; (XXXVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima oitava série denominadas “Debêntures da Trigésima Oitava Série”; (XXXIX) as Debêntures emitidas no âmbito da trigésima nona série denominadas “Debêntures da Trigésima Nona Série”; (XL) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima série denominadas “Debêntures da Quadragésima Série”; (XLI) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima primeira série denominadas “Debêntures da Quadragésima Primeira Série”; (XLII) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima segunda série denominadas “Debêntures da Quadragésima Segunda Série”; (XLIII) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima terceira série denominadas “Debêntures da Quadragésima Terceira Série”; (XLIV) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima quarta série denominadas “Debêntures da Quadragésima Quarta Série”; (XLV) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima quinta série denominadas “Debêntures da Quadragésima Quinta Série”; (XLVI) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima sexta série denominadas “Debêntures da Quadragésima Sexta Série”; (XLVII) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima sétima série denominadas “Debêntures da Quadragésima Sétima Série”; (XLVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima oitava série denominadas “Debêntures da Quadragésima Oitava Série”; (XLIX) as Debêntures emitidas no âmbito da quadragésima nona série denominadas “Debêntures da Quadragésima Nona Série”; (L) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Série”; (LI) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima primeira série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Primeira Série”; (LII) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima segunda série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Segunda Série”; (LIII) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima terceira série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Terceira Série”; (LIV) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima quarta série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Quarta Série”; (LV) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima quinta série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Quinta Série”; (LVI) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima sexta série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Sexta Série”; (LVII) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima sétima série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Sétima Série”; (LVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima oitava série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Oitava Série”; (LIX) as Debêntures emitidas no âmbito da quinquagésima nona série denominadas “Debêntures da Quinquagésima Nona Série”; (LX) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima série denominadas “Debêntures da Sexagésima Série”; (LXI) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima primeira série denominadas “Debêntures da Sexagésima Primeira Série”; (LXII)

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/45

as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima segunda série denominadas “Debêntures da Sexagésima Segunda Série”; (LXIII) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima terceira série denominadas “Debêntures da Sexagésima Terceira Série”; (LXIV) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima quarta série denominadas “Debêntures da Sexagésima Quarta Série”; (LXV) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima quinta série denominadas “Debêntures da Sexagésima Quinta Série”; (LXVI) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima sexta série denominadas “Debêntures da Sexagésima Sexta Série”; (LXVII) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima sétima série denominadas “Debêntures da Sexagésima Sétima Série”; (LXVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima oitava série denominadas “Debêntures da Sexagésima Oitava Série”; (LXIX) as Debêntures emitidas no âmbito da sexagésima nona série denominadas “Debêntures da Sexagésima Nona Série”; (LXX) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima série denominadas “Debêntures da Septuagésima Série”; (LXXI) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima primeira série denominadas “Debêntures da Septuagésima Primeira Série”; (LXXII) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima segunda série denominadas “Debêntures da Septuagésima Segunda Série”; (LXXIII) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima terceira série denominadas “Debêntures da Septuagésima Terceira Série”; (LXXIV) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima quarta série denominadas “Debêntures da Septuagésima Quarta Série”; (LXXV) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima quinta série denominadas “Debêntures da Septuagésima Quinta Série”; (LXXVI) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima sexta série denominadas “Debêntures da Septuagésima Sexta Série”; (LXXVII) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima sétima série denominadas “Debêntures da Septuagésima Sétima Série”; (LXXVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima oitava série denominadas “Debêntures da Septuagésima Oitava Série”; (LXXIX) as Debêntures emitidas no âmbito da septuagésima nona série denominadas “Debêntures da Septuagésima Nona Série”; (LXXX) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima série denominadas “Debêntures da Octogésima Série”; (LXXXI) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima primeira série denominadas “Debêntures da Octogésima Primeira Série”; (LXXXII) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima segunda série denominadas “Debêntures da Octogésima Segunda Série”; (LXXXIII) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima terceira série denominadas “Debêntures da Octogésima Terceira Série”; (LXXXIV) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima quarta série denominadas “Debêntures da Octogésima Quarta Série”; (LXXXV) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima quinta série denominadas “Debêntures da Octogésima Quinta Série”; (LXXXVI) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima sexta série denominadas “Debêntures da Octogésima Sexta Série”; (LXXXVII) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima sétima série denominadas “Debêntures da Octogésima Sétima Série”; (LXXXVIII) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima oitava série denominadas “Debêntures da Octogésima Oitava Série”; (LXXXIX) as Debêntures emitidas no âmbito da octogésima nona série denominadas “Debêntures da Octogésima Nona Série”; (XC) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima série denominadas “Debêntures da Nonagésima Série”; (XCI) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima primeira série

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 16/45

denominadas “Debêntures da Nonagésima Primeira Série”; (XCII) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima segunda série denominadas “Debêntures da Nonagésima Segunda Série”; (XCIII) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima terceira série denominadas “Debêntures da Nonagésima Terceira Série”; (XCIV) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima quarta série denominadas “Debêntures da Nonagésima Quarta Série”; (XCV) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima quinta série denominadas “Debêntures da Nonagésima Quinta Série”; (XCVI) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima sexta série denominadas “Debêntures da Nonagésima Sexta Série”; e (XCVII) as Debêntures emitidas no âmbito da nonagésima sétima série denominadas “Debêntures da Nonagésima Sétima Série” ou “Debêntures Subordinadas” (em conjunto as Debêntures Seniores, as “Debêntures”).

**f) Destinação dos Recursos da Emissão:** Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição das CCBs, conforme serão listadas no Anexo VI da Escritura de Emissão e/ou que venham a ser listadas futuramente por meio de aditamento a Escritura de Emissão, nos termos e condições previstos no Contrato de Cessão, sendo que o pagamento ocorrerá apenas após o cumprimento das condições precedentes previstas no Contrato de Cessão, observadas as retenções referentes ao Fundo de Despesas (conforme será definido na Escritura de Emissão) e das Despesas Iniciais (conforme será definido na Escritura de Emissão), conforme aplicável.

**g) Regime de Colocação:** As Debêntures Seniores serão objeto de oferta pública, a ser registrada pelo rito automático, nos termos da Resolução CVM 160, das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e do “*Contrato de Coordenação e Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, de 96 (noventa e seis) séries da Classe Sênior, da 1ª (Primeira) Emissão da Kanastra-4 Companhia Securitizadora De Créditos Financeiros.*” (“**Contrato de Distribuição**”), com a intermediação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários (“**Coordenador Líder**”), sob o regime de melhores esforços de colocação. As Debêntures Subordinadas serão colocadas de forma privada e serão subscritas e integralizadas exclusivamente pela Facta.

**h) Distribuição Parcial:** Será admitida a distribuição parcial das Debêntures Seniores, não havendo quantidade mínima ou montante mínimo de recursos para manutenção da Oferta (“Distribuição Parcial”). As Debêntures Seniores que não forem colocadas junto aos investidores profissionais no âmbito da Oferta, até o final do prazo de distribuição, serão canceladas pela Emissora, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, sem a existência de montantes mínimos.

**i) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Debêntures Seniores e que estiverem

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante da titularidade de tais Debêntures Seniores.

**j) Escriturador e Agente de Liquidação:** A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, que também agirá na forma e qualidade de agente de liquidação.

**k) Conversibilidade e Permutabilidade:** As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações da Emissora, conforme será definido na Escritura de Emissão.

**l) Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, com instituição de patrimônio separado e sem garantia, sendo que o integral cumprimento de todas as obrigações financeiras pactuadas na Escritura de Emissão depende exclusivamente da efetiva recuperação dos direitos creditórios adquiridos.

**m) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão será aquela definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão").

**n) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional e/ou mediante dedução do Preço de Cessão (conforme definido no Contrato de Cessão) devido pela Emissora em razão da aquisição das CCBs, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira data da efetiva subscrição e integralização das Debêntures ("Primeira Data de Integralização"), no caso das Debêntures Seniores, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva série, calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade até a respectiva e efetiva Data de Integralização (cada uma, uma "Data de Integralização"). As Debêntures Seniores objeto da Oferta poderão, em função das condições de mercado, ser subscritas com ágio ou deságio em relação ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, mediante a verificação do Coordenador Líder, de critérios objetivos, incluindo, mas não se limitando a: (i) alteração na taxa SELIC; (ii) alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; (iii) alteração na Taxa DI; (iv) alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA; ou (v) excesso ou ausência de demanda pelos valores mobiliários ("Critérios Objetivos"), conforme verificado pelo Coordenador Líder, sendo que referido ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures Seniores de uma mesma série integralizadas em uma mesma Data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

**o) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto a ser previsto na Escritura de



Emissão, e ressalvadas as hipóteses de um Evento de Vencimento Antecipado as Debêntures terão o prazo de vencimento conforme cronograma previsto no Anexo A desta Ata.

**p) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente.

**q) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida de Spread (conforme definido Anexo B desta Ata) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures Seniores” ou “Remuneração”). Sobre o Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Subordinadas não incidirão juros remuneratórios de qualquer natureza.

**r) Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da amortização decorrente de um Evento de Resolução, ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração, observado o Pagamento Condicionado, será paga pela Emissora em cada data indicada na tabela constante do Anexo A desta Ata, observada a Subordinação e a Ordem de Alocação.

**s) Desmembramento:** Não será admitido o desmembramento, nos termos do inciso IX do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações.

**t) Repactuação Programada:** Não haverá repactuação programada das Debêntures.

**u) Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures.** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização decorrente de Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas, de um Evento de Resolução ou de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures não serão objeto de amortização programada, sendo que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será devido na Data de Vencimento da respectiva série ou na data de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, conforme cronograma previsto no Anexo A a esta Ata, observada a Subordinação, a Ordem de Alocação e demais Cláusulas da Escritura (“Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores” e “Amortização das Debêntures Subordinadas”, respectivamente, e em conjunto, “Amortização das Debêntures”).

**v) Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal.** Observado os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão, exclusivamente caso a Amortização Pro Rata



esteja em curso, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas, conforme o caso, deverá ser amortizado extraordinariamente pela Emissora, mensalmente, sempre no 13º (décimo terceiro) Dia Útil de cada mês, respeitada a Ordem de Alocação dos Recursos, e caso os recursos disponíveis para a realização da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal (conforme abaixo definido), considerados de forma agregada, sejam iguais ou inferiores ao limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). A Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal das Debêntures Subordinadas será limitada ao montante que reduza o Índice de Cobertura (conforme será definido na Escritura de Emissão) e o Índice de Liquidez (conforme será definido na Escritura de Emissão) para 1,00 (um inteiro) ("Limite da Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal"). Para fins de esclarecimento, a Securitizadora não deverá realizar uma Amortização Extraordinária Obrigatória Mensal caso, após a referida amortização, o Índice de Cobertura e o Índice de Liquidez fiquem inferiores a 1,00 (um inteiro), independentemente do regime de amortização que esteja em curso.

**w) Amortização Pro Rata e Amortização Sequencial.** O regime de amortização aplicável as Debêntures será a Amortização Pro Rata ou Amortização Sequencial, conforme serão descritas e detalhadas na Escritura de Emissão. Para fins desta ata; (a) "Amortização Pro Rata" significa o regime de amortização das Debêntures, a ser adotado (a) até a eventual ocorrência de um Evento de Desalavancagem ou um Evento de Aceleração de Vencimento, bem como (b) após a ocorrência de um Evento de Realavancagem; (b) "Amortização Sequencial" significa o regime de amortização das Debêntures, após a eventual ocorrência (i) de um Evento de Desalavancagem ou um Evento de Aceleração de Vencimento, até a ocorrência de um Evento de Realavancagem.

**x) Resgate Antecipado Obrigatório:** A Emissora deverá proceder ao resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures e/ou de parte das Debêntures Seniores de todas as séries, conforme o caso, na ocorrência de uma Resolução Facultativa parcial ou total (conforme será definida no Contrato de Cessão) e conforme os procedimentos a serem descritos na Escritura de Emissão.

**y) Oferta de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo e Aquisição Facultativa.** Não será permitida a realização, pela Emissora, de oferta de resgate antecipado, resgate antecipado facultativo, ou aquisição facultativa das Debêntures.

**z) Local de Pagamento das Debêntures Seniores:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures Seniores serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures Seniores custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures Seniores que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.



**aa) Local de Pagamento das Debêntures Subordinadas:** Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures Subordinadas serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, em nome do titular, utilizando-se dos procedimentos adotados pelo Escriturador.

**bb) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data do vencimento coincidir com dia em que não seja Dia Útil.

**cc) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures e desde que observado o Pagamento Condicionado, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora, ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago, sendo certo que os encargos aqui previstos serão suportados exclusivamente pelos recursos imediatamente disponíveis na Conta Patrimônio Separado e/ou com os recursos disponíveis no Patrimônio Separado (“Encargos Moratórios”).

**dd) Vencimento Antecipado:** Serão consideradas antecipadamente vencidas as Debêntures, assim como todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão, na hipótese de ocorrência de quaisquer dos eventos listados na Escritura de Emissão, seja de forma isolada ou cumulativa.

**ee) Garantias:** Não serão constituídas garantias com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão.

**ff) Prêmio das Debêntures Subordinadas.** As Debêntures Subordinadas poderão fazer jus a um prêmio de participação, a ser pago pela Emissora, conforme termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão.

**gg) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão serão livremente negociadas pelos representantes da Emissora, observadas as condições gerais dispostas acima, e serão disciplinadas nos termos da Escritura de Emissão.

**(iii)** aprovar a prática, pela Diretoria, de todo e qualquer ato necessário para realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando à **(a)** negociação e celebração de todo e qualquer documento que se faça necessário para a implementação da Emissão e da Oferta, incluindo a contratação de todos os prestadores de serviço da Emissão e da Oferta, conforme serão definidos na Escritura de Emissão, bem como a celebração de todos os Documentos da Operação; e **(b)** apresentação desta ata, conforme lida e aprovada pelas acionistas e, ainda, autenticada pelos componentes da mesa, ao competente registro do comércio, com o intuito de vê-la arquivada, registrada e autenticada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



("JUCEMG") e, ainda, na B3, assim cumprindo com os requisitos de formalização da aprovação da Emissão; e

(iv) ratificar todos os atos já praticados anteriormente pelos administradores e representantes da Emissora relacionados às deliberações ora aprovadas, acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada e, para fins de registro e arquivamento no respectivo registro do comércio, assinada por meio de utilização de plataforma online de assinaturas digitais nos termos do artigo 36, I da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial Integrado ("DREI"), pelos componentes da Mesa: Pedro Henrique Correa da Costa Donega – Presidente -, e Thiago Werneck Valente, secretário. **Acionistas presentes:** Kanastra Securitizadora S.A. e Kanastra Holding Ltda. representadas na forma de seu Estatuto Social.

Uberlândia/MG, 21 de maio de 2025.

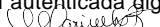
*A presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, certificada pela mesa da assembleia, cujas assinaturas seguem abaixo.*

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 22/45

*Página de assinaturas integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros., realizada em 21 de maio de 2025.*

Mesa:

---

**Pedro Henrique Correa da Costa  
Donega**  
Presidente da Mesa

---

**Thiago Werneck Valente**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

---

**Kanastra Securitizadora S.A**

Por: Thiago Werneck Valente e Pedro Henrique Correa da Costa Donega

Cargo: Diretores de PLD/FTP e Securitização

---

**Kanastra Holding Ltda.**

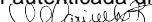
Por: Gustavo Mapeli Borges

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/45

**Anexo A**  
**Cronograma de Pagamento das Debêntures**

<b>Debêntures Seniores</b>		
<b>Séries Seniores</b>	<b>Data de Pagamento da Remuneração Data de Amortização Data de Vencimento</b>	<b>Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Seniores a ser Amortizado</b>
Debêntures da Primeira Série	18/06/2026	100,0000%
Debêntures da Segunda Série	17/07/2026	100,0000%
Debêntures da Terceira Série	19/08/2026	100,0000%
Debêntures da Quarta Série	18/09/2026	100,0000%
Debêntures da Quinta Série	20/10/2026	100,0000%
Debêntures da Sexta Série	19/11/2026	100,0000%
Debêntures da Sétima Série	17/12/2026	100,0000%
Debêntures da Oitava Série	20/01/2027	100,0000%
Debêntures da Nona Série	19/02/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Série	17/03/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Primeira Série	19/04/2027	100,0000%
Debêntures Décima Segunda Série	19/05/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Terceira Série	17/06/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Quarta Série	19/07/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Quinta Série	18/08/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Sexta Série	20/09/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Sétima Série	20/10/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Oitava Série	19/11/2027	100,0000%
Debêntures da Décima Nona Série	17/12/2027	100,0000%
Debêntures da Vigésima Série	19/01/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Primeira Série	17/02/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Segunda Série	17/03/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Terceira Série	20/04/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quarta Série	18/05/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Quinta Série	20/06/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Sexta Série	19/07/2028	100,0000%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/45

Debêntures da Vigésima Sétima Série	17/08/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Oitava Série	20/09/2028	100,0000%
Debêntures da Vigésima Nona Série	19/10/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Série	22/11/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Primeira Série	19/12/2028	100,0000%
Debêntures da Trigésima Segunda Série	18/01/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Terceira Série	21/02/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quarta Série	19/03/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Quinta Série	18/04/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sexta Série	18/05/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Sétima Série	19/06/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Oitava Série	18/07/2029	100,0000%
Debêntures da Trigésima Nona Série	17/08/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Série	20/09/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Primeira Série	18/10/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Segunda Série	22/11/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Terceira Série	19/12/2029	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quarta Série	18/01/2030	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Quinta Série	19/02/2030	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sexta Série	21/03/2030	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Sétima Série	17/04/2030	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Oitava Série	20/05/2030	100,0000%
Debêntures da Quadragésima Nona Série	19/06/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Série	17/07/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Primeira Série	19/08/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Segunda Série	18/09/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Terceira Série	17/10/2030	100,0000%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/45

Debêntures da Quinquagésima Quarta Série	21/11/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Quinta Série	18/12/2030	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sexta Série	20/01/2031	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Sétima Série	19/02/2031	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Oitava Série	19/03/2031	100,0000%
Debêntures da Quinquagésima Nona Série	18/04/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Série	20/05/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Primeira Série	19/06/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Segunda Série	17/07/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Terceira Série	19/08/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quarta Série	17/09/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Quinta Série	17/10/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sexta Série	19/11/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Sétima Série	17/12/2031	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Oitava Série	20/01/2032	100,0000%
Debêntures da Sexagésima Nona Série	20/02/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Série	17/03/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Primeira Série	19/04/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Segunda Série	19/05/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Terceira Série	17/06/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quarta Série	19/07/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Quinta Série	18/08/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sexta Série	20/09/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Sétima Série	20/10/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Oitava Série	19/11/2032	100,0000%
Debêntures da Septuagésima Nona Série	17/12/2032	100,0000%
Debêntures da Octogésima Série	19/01/2033	100,0000%
Debêntures Octogésima Primeira	17/02/2033	100,0000%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Série		
Debêntures da Octogésima Segunda Série	18/03/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Terceira Série	20/04/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Quarta Série	18/05/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Quinta Série	20/06/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sexta Série	19/07/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Sétima Série	17/08/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Oitava Série	20/09/2033	100,0000%
Debêntures da Octogésima Nona Série	20/10/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Série	21/11/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Primeira Série	19/12/2033	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Segunda Série	18/01/2034	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Terceira Série	17/02/2034	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quarta Série	17/03/2034	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Quinta Série	20/04/2034	100,0000%
Debêntures da Nonagésima Sexta Série	18/05/2034	100,0000%

<b>Debêntures Subordinadas</b>		
<b>Série Subordinada</b>	<b>Data de Amortização Data de Vencimento</b>	<b>Percentual do Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Subordinadas a ser Amortizado</b>
Debêntures da Nonagésima Sétima Série	18/05/2034	100,0000%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/45

## Anexo B

### Fórmula das Remunerações

A Remuneração será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures Seniores devida ao final do Período de Capitalização (conforme definido abaixo), calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamentos;

Vne = Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures Seniores informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. Apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorJuros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

onde:

Fator DI = produto das Taxas DI-Over, com uso de percentual aplicado, da data de início do Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

$n_{DI}$  = número total de Taxas DI-Over consideradas na atualização do ativo, sendo “ $n_{DI}$ ” um número inteiro;

$TDI_k$  = Taxa DI - Over, de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left( \frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

$DI_k$  = Taxa DI, de ordem k, divulgada pela B3 por meio de seu site, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando sempre a Taxa DI divulgada no Dia Útil anterior à Data de Cálculo; e



Fator Spread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Fator Spread} = \left( \frac{\text{Spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

*Spread* = Spread (conforme abaixo definido), calculado com quatro casas decimais, de acordo com a série de Debêntures Seniores, conforme tabela constante do item (ix) abaixo.

DP = número de Dias Úteis entre o último Período de Capitalização e a data atual, sendo “DP” um número inteiro.

- (i) Efetua-se o produto dos fatores diários (1 + TDI), sendo que a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.
- (ii) Se os fatores diários estiverem acumulados, considera-se o fator resultante “Fator DI” com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.
- (iii) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator Spread) é considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento.
- (iv) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável pelo seu cálculo.
- (v) o cálculo dos Juros Remuneratórios será realizado considerando os critérios estabelecidos no “*Caderno de Fórmulas Debêntures/Debêntures – CETIP21*”, disponível para consulta na página da B3 na internet (<http://www.b3.com.br>).
- (vi) Observado o disposto no parágrafo abaixo, se, a qualquer tempo durante a vigência das Debêntures, não houver divulgação da Taxa DI, será aplicada a última Taxa DI disponível até o momento para cálculo da Remuneração da respectiva série, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI que seria aplicável.
- (vii) Caso a taxa DI deixe de ser divulgada por prazo superior a 30 (trinta) dias, ou caso seja extinta, ou haja a impossibilidade legal de aplicação da referidas taxa para cálculo da Remuneração das Debêntures, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do final do prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado ou do evento de extinção ou inaplicabilidade, conforme o caso, convocar Assembleia Geral de Debenturistas, na forma e nos prazos estipulados no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e na Escritura de Emissão, a qual terá como objeto a deliberação pelos Debenturistas, de comum acordo com a Emissora, do novo parâmetro de Remuneração das Debêntures da respectiva série, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis de Remuneração. Caso não haja

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 29/45

acordo sobre o novo parâmetro de Remuneração entre a Emissora e a maioria dos Debenturistas presentes da respectiva série, em primeira ou segunda convocação, ou a Assembleia não seja instalada em segunda convocação por falta de quórum, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures da respectiva série, mediante dação em pagamento, condicionada à existência de créditos suficientes para tanto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral de Debenturistas (conforme abaixo definida) ou em prazo superior que venha a ser definido em comum acordo em referida Assembleia, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva série, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures da respectiva série devida até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da Data de Início de Rentabilidade até a data do efetivo resgate (exclusive). As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora. Nesta alternativa, para cálculo da remuneração das Debêntures a serem resgatadas, para cada dia do período em que a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente.

- (viii) O Período de Capitalização da Remuneração (“**Período de Capitalização**”) é, para o primeiro Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Primeira Data de Integralização (inclusive), e termina na primeira Data de Pagamento da respectiva série, exclusive, e, para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da respectiva série imediatamente anterior, inclusive, e termina na Data de Pagamento da respectiva série subsequente, exclusive. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento da respectiva série, observado o disposto na ser previsto na Escritura de Emissão.
- (ix) Para fins da Escritura de Emissão e deste Anexo B, “**Spread**” significa a sobretaxa aplicável a cada série de Debêntures Seniores, de acordo com a tabela abaixo:

Série	Sobretaxa ao ano (CDI+)
1	1,00%
2	1,00%
3	1,00%
4	1,00%
5	1,00%
6	1,10%
7	1,10%
8	1,10%
9	1,10%
10	1,10%
11	1,10%
12	1,20%
13	1,20%
14	1,20%
15	1,20%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



16	1,20%
17	1,20%
18	1,30%
19	1,30%
20	1,30%
21	1,30%
22	1,30%
23	1,30%
24	1,40%
25	1,40%
26	1,40%
27	1,40%
28	1,40%
29	1,40%
30	1,50%
31	1,50%
32	1,50%
33	1,50%
34	1,50%
35	1,50%
36	1,60%
37	1,60%
38	1,60%
39	1,60%
40	1,60%
41	1,60%
42	1,70%
43	1,70%
44	1,70%
45	1,70%
46	1,70%
47	1,70%
48	1,80%
49	1,80%
50	1,80%
51	1,80%
52	1,80%
53	1,80%
54	1,90%
55	1,90%
56	1,90%
57	1,90%
58	1,90%
59	1,90%
60	2,00%
61	2,00%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

62	2,00%
63	2,00%
64	2,00%
65	2,00%
66	2,10%
67	2,10%
68	2,10%
69	2,10%
70	2,10%
71	2,10%
72	2,20%
73	2,20%
74	2,20%
75	2,20%
76	2,20%
77	2,20%
78	2,30%
79	2,30%
80	2,30%
81	2,30%
82	2,30%
83	2,30%
84	2,40%
85	2,40%
86	2,40%
87	2,40%
88	2,40%
89	2,40%
90	2,50%
91	2,50%
92	2,50%
93	2,50%
94	2,50%
95	2,50%
96	2,60%

Clicksign 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## 20250521\_Deb Facta - AGE Kanastra Securitizadora 4.pdf

Documento número #04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167

Hash do documento original (SHA256): b1cb25a3818bf93f361f3ab7721116d86275e38c394fed3e17edcf8b5e085440

Hash do PAdES (SHA256): 23098a1256564a873c329d0230c761ac98f67db1c3f40454ad465141357035fb

### Assinaturas



#### Pedro Henrique Correa da Costa Donega

CPF: 112.016.766-30

Assinou como representante legal em 22 mai 2025 às 12:00:04

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026



#### Pedro Henrique Correa da Costa Donega

CPF: 112.016.766-30

Assinou como presidente em 22 mai 2025 às 12:00:04

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026



#### Thiago Werneck Valente

CPF: 141.882.577-84

Assinou como representante legal em 22 mai 2025 às 12:11:39

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2026



#### Thiago Werneck Valente

CPF: 141.882.577-84

Assinou como secretário(a) em 22 mai 2025 às 12:11:39

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2026



#### Gustavo Mapeli Borges

CPF: 087.860.566-54

Assinou como representante legal em 21 mai 2025 às 18:02:48

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 07 mar 2026

### Log

21 mai 2025, 17:44:57

Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 criou este documento número 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167. Data limite para assinatura do documento: 20 de junho de 2025 (17:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



- 21 mai 2025, 17:49:41 Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.mapeli@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Mapeli Borges e CPF 087.860.566-54.
- 21 mai 2025, 17:49:41 Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Correa da Costa Donega e CPF 112.016.766-30.
- 21 mai 2025, 17:49:41 Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pedro Henrique Correa da Costa Donega e CPF 112.016.766-30.
- 21 mai 2025, 17:49:41 Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 21 mai 2025, 17:49:41 Operador com email kauanne.resende@kanastra.com.br na Conta d7fedb02-013e-4d8b-bc41-3e192ef583d8 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 21 mai 2025, 18:02:48 Gustavo Mapeli Borges assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 087.860.566-54. IP: 104.28.199.91. Componente de assinatura versão 1.1213.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2025, 12:00:04 Pedro Henrique Correa da Costa Donega assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 104.28.199.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9381463 e longitude -48.2855027. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2025, 12:00:04 Pedro Henrique Correa da Costa Donega assinou como presidente. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 104.28.199.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.9381463 e longitude -48.2855027. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2025, 12:11:39 Thiago Werneck Valente assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 187.32.6.157. Componente de assinatura versão 1.1214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 22 mai 2025, 12:11:39 Thiago Werneck Valente assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 187.32.6.157. Componente de assinatura versão 1.1214.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2025, 12:11:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167.



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 04ac90d9-4151-420b-b3d9-5357bb3e1167, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/336.517-1	MGE2501981419	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de assembleia geral extraordinária de 21/05/2025 da Kanastra-4. - 33 página(s)

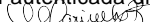
Sao Paulo/SP , 22 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 37/45

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Societário / Fiscal / Cadastral / Cartorário / Livros

**Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, em fase de constituição e, portanto, pendente de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), buscando o arquivamento de seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob NIRE ainda pendente de emissão, com sede Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, Parte 4, Jardim Sul, CEP 38.411-848, (“Outorgante”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Thiago Werneck Valente**, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 141.882.577-84, portador do documento de identidade RG nº 12.980.126-2, emitido pelo DIC/RJ, e **Pedro Henrique Correa da Costa Donega**, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.016.766-30, portador do documento de identidade RG nº MG 14429495, emitido pela SSP/MG, ambos com escritório e domicílio comercial à Av. dos Vinhedos, nº 71, Sala 803-C, bairro do Jardim Sul, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.411-848, outorga poderes de representação a: **Carlos Henrique Miranda de Castro**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/03/1988, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 43.607.927-6 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 315.221 e no CPF/MF sob o nº 370.418.498-56; e **Dmitrii Lenzi Petrovich**, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/11/1989, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 45.977.230-2 SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 320.809 e no CPF/MF sob o nº 384.950.128-04; **Natália de Oliveira Santos**, brasileira, solteira, nascida aos 11/07/1995, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 39.288.071-4 SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob nº 469.675 e no CPF/MF sob o nº 454.908.008-60; e **Nayara dos Santos Zaleski**, brasileira, em união estável, nascida aos 07/06/1990, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 47.838.967-X SSP/SP, inscrita na OAB/SP nº 402.998 e no CPF/MF sob nº 372.721.088-51, todos integrantes do escritório **Castro e Petrovich Sociedade de Advogados**, com endereço profissional na Avenida Paulista, nº 726, 13º andar, Cj. 1303, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-910, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 29.291.050/0001-57 (“Escritório”) (“Outorgados”), aos quais confere poderes para representação, seja tal representação realizada de forma presencial, por via de comparecimento físico de colaborador do Escritório, seja ela realizada de forma virtual e/ou eletrônica, por via de utilização de sistemas, softwares, plataformas e/ou programas e aplicativos disponibilizados pelos entes a seguir relacionados, perante: **(i)** Juntas Comerciais de toda e qualquer Unidade Federativa (“UF”) localizadas dentro do território nacional da República Federativa do Brasil/ **(ii)** Receita Federal do Brasil (“RFB”) e seus postos avançados de atendimento; **(iii)** Secretarias da Fazenda Estaduais (“SEFAZ”) e seus postos avançados de atendimento; **(iv)** Prefeituras Municipais de quaisquer cidades dentro de quaisquer UF e suas secretarias em geral, incluindo, mas não se limitando a, aquelas de natureza ambiental, sanitária, financeira, fiscal e imobiliária; **(v)** cartórios, sejam eles de que natureza forem, a exemplo de, mas não se limitando a, tabeliões de protesto, registros civis e registros de imóveis; **(vi)** o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (“INPI”); e **(vii)** conselhos de classe, em geral, podendo, para tanto, solicitar, preencher, assinar e entregar formulários, requerimentos, declarações e documentos afins, físicos e/ou eletrônicos em geral, a exemplo de, mas não se limitando a, Capas do Requerimento e Documentos Básicos de Entrada do CNPJ, requerimentos físicos e/ou eletrônicos disponíveis em qualquer secretaria e/ou base de dados e, ainda, requerer e/ou apresentar toda e qualquer documentação solicitada pelos referidos órgãos, departamentos e secretarias internas destes para iniciar, dar continuidade e/ou finalizar o registro de qualquer documento de qualquer natureza, a exemplo de, mas não se limitando a, alterações contratuais e atas de reunião de sócios, atas de assembleias gerais, documento de nomeação de administradores,



termos de posse de diretoria executiva e/ou de conselheiros ou integrantes de quaisquer órgãos deliberativos em geral, termos de abertura e/ou de encerramento de livros societários listados no Artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas, assim como outros que não listados, mas que seja conveniente aos sócios e/ou acionistas sua abertura e manutenção junto aos demais registros da Outorgante assim como outros em âmbito societário, bem como dar abertura, prosseguimento e/ou encerramento a quaisquer processos em âmbito administrativo, tendo tais processos a finalidade de: **(i)** ver registrado, arquivado e/ou averbado, documento de interesse da Outorgante; **(ii)** ver atualizado determinado cadastro fiscal que possua perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; **(iii)** obter certidão que comprove a situação fiscal e/ou cadastral da Outorgante e/ou de quaisquer bens e ativos de sua titularidade e propriedade perante qualquer dos órgãos, entidades e/ou autarquias aqui relacionados; e **(iv)** obter certificação, auto e/ou alvará, que tenha o condão de autorizar a Outorgante a funcionar e exercer suas atividades em determinado âmbito - ou que demonstre sua dispensa do cumprimento de determinado requisito em relação a uma determinada esfera -, com o objetivo de licenciá-la para que exerça regularmente seu objeto social e/ou quaisquer atividades acessórias a ele. Fica garantido, em suma, aos Outorgados o direito de prestar informações, declarar, preencher, requerer, assinar, firmar, protocolar, solicitar atendimento e praticar todas e quaisquer ações, em nome da Outorgante, que tenham a finalidade de manter seus registros, cadastros, licenças, certidões e afins devidamente regulares perante os órgãos, entes e/ou autarquias aqui referidos.

Os poderes aqui outorgados são passíveis de substabelecimento, única e exclusivamente, com reservas de iguais poderes e, cumulativamente, a colaboradores do próprio Escritório e sendo o substabelecimento firmado pelos dois Outorgados em conjunto.

Esta procuração tem prazo de validade de 06 (seis) meses, contado da data de sua firma, conforme aposta abaixo.

Uberlândia/MG, 15 de abril de 2025.

**Kanastra-4 Companhia Securitizadora de Créditos  
Financeiros S.A.**

**Por:** Thiago Werneck Valente e Pedro Henrique Correa da  
Costa Donega  
Diretor de Compliance, Controles Internos e PLD/FTP e  
Diretor de Securitização



## 2025\_04\_15 PoA Registros - Kanastra-4 Cia Sec.pdf

Documento número #f54fc536-321e-4d42-bdac-8fe7de40d124

Hash do documento original (SHA256): 1ab3ab7bd053d2494afe4536afcdbfa08524c66905677f4ad57385b5173a7f85

Hash do PADES (SHA256): 89b8627227eedc346f2cccff7e33c038f5c40b3f865540553d2cdfdec4e30bd

## Assinaturas

### ✓ Thiago Werneck Valente

CPF: 141.882.577-84

Assinou como diretor(a) em 16 abr 2025 às 10:20:43

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 17 jan 2026

### ✓ PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA

CPF: 112.016.766-30

Assinou como diretor(a) em 16 abr 2025 às 11:02:38

Emitido por AC VALID RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 24 mar 2026

## Log

- 15 abr 2025, 20:48:38 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 criou este documento número f54fc536-321e-4d42-bdac-8fe7de40d124. Data limite para assinatura do documento: 15 de maio de 2025 (20:48). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 abr 2025, 20:50:09 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: thiago.valente@kanastra.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Thiago Werneck Valente.
- 15 abr 2025, 20:50:09 Operador com email legalcorporate@kanastra.com.br na Conta 1b822e5c-f2a7-4603-ab3c-523f9864fe22 adicionou à Lista de Assinatura: pedro.donega@kanastra.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA.
- 16 abr 2025, 10:20:43 Thiago Werneck Valente assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 141.882.577-84. IP: 186.204.62.194. Componente de assinatura versão 1.1182.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.



- 16 abr 2025, 11:02:38 PEDRO HENRIQUE CORREA DA COSTA DONEGA assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-CPF. CPF informado: 112.016.766-30. IP: 104.28.199.94. Componente de assinatura versão 1.1182.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 abr 2025, 11:02:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f54fc536-321e-4d42-bdac-8fe7de40d124.



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f54fc536-321e-4d42-bdac-8fe7de40d124, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/336.517-1	MGE2501981419	22/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 42/45

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, DMITRII LENZI PETROVICH, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 320809, expedida em 07/07/2018, inscrito no CPF nº 384.950.128-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração para representação perante a JUCEMG - 4 página(s)
2. Doc. de identificação do advogado e procurador - 1 página(s)

Sao Paulo/SP , 22 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DMITRII LENZI PETROVICH



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 43/45



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, de NIRE 3130017469-7 e protocolado sob o número 25/336.517-1 em 22/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12784081, em 02/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.950.128-04	DMITRII LENZI PETROVICH

Belo Horizonte, segunda-feira, 02 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2025, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/336.517-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 02 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12784081 em 02/06/2025 da Empresa KANASTRA-4 COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS, Nire 31300174697 e protocolo 253365171 - 22/05/2025. Efeitos do registro: 21/05/2025. Autenticação: 4257DA322244F8010D574C8D766612B788CFA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/336.517-1 e o código de segurança Cg3m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 45/45